

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Análise técnica da proposta - JUAN SANTOS RODRIGUES - Item 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

25 de março de 2026 às 11:10

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000049172-00

Pregão Eletrônico nº 023/2026

Licitante: JUAN SANTOS RODRIGUES, CNPJ 46.814.846/0001-66.

Referência: Item 2

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **25/03/2026, às 13:00h.**

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM

2 anexos



PROPOSTA ITEM 2 ASS.pdf

3125K



Quick start guide.pdf

812K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

25 de março de 2026 às 12:11

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados,

Segue em anexo a manifestação desta Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário

Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



SEI_TJAM - 2791438 - Manifestação item 2.pdf

178K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI nº: 2025/000049172-00

Pregão Eletrônico nº 023/2026

Licitante: JUAN SANTOS RODRIGUES, CNPJ 46.814.846/0001-66

Referência: Item 2

Prezados,

Encaminha-se, a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

A solução ofertada não atende integralmente às exigências técnicas do TR, apresentando limitações relevantes frente ao padrão requerido. A análise comparativa evidencia que o Singular XYZ E1 não apresenta funcionalidades equivalentes às tecnologias estruturantes ao equipamento utilizado como referência (Trimble R980), especialmente:

Correções GNSS avançadas:

- O R980 opera com CenterPoint RTX, permitindo posicionamento centimétrico global sem base
- O E1 depende de soluções convencionais (RTK/NTRIP)

Continuidade de solução:

- O R980 possui xFill, garantindo continuidade do posicionamento em perda de correção
- Não há evidência de funcionalidade equivalente no E1

Desempenho em ambientes adversos:

- O R980 utiliza ProPoint, projetado para mitigar multipercursos e obstruções
- O E1 não comprova tecnologia equivalente

Sistema de inclinação (IMU):

- O R980 utiliza IMU com tecnologia TIP, com alta precisão e estabilidade
- O E1 possui IMU básica, dependente de calibração e com menor robustez

Ecosistema e integração:

- O R980 integra-se a um ecossistema completo (software, serviços, correções globais)
- O E1 não demonstra integração equivalente

A eventual aceitação do Singular XYZ E1 como similar ao Trimble R980 implica riscos relevantes: Comprometimento da precisão real dos levantamentos; Instabilidade em ambientes com obstrução;

Interrupções na solução RTK; Limitações operacionais em áreas remotas; Incompatibilidade com fluxos de trabalho avançados.

A análise técnica demonstra que o equipamento ofertado não apresenta equivalência funcional, tecnológica ou operacional em relação ao equipamento de referência, pertencendo a categoria inferior de desempenho, razão pela qual não pode ser aceito como similar, sob pena de comprometer a qualidade e a confiabilidade dos serviços a serem executados.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A proposta é exequível.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não há possibilidade de diligência em virtude do equipamento ofertado não atender ao solicitado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 25/03/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2791438** e o código CRC **ECCAAF03**.